



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 276/2018

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

Reunião, na Vara do Trabalho de Santa Rita-PB, dos processos em que figura como reclamante a Empresa ALPARGATAS S/A, para fins de conciliação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 10628/2018,

CONSIDERANDO o interesse institucional deste Regional em participar da política pública permanente de incentivo aos métodos consensuais de solução dos conflitos;

CONSIDERANDO que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação judicial constitui um dos objetivos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO a Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n. 174 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituíram a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse;

CONSIDERANDO, ainda, que os processos relacionados no Protocolo TRT -10628/2018 encontram-se com recursos em tramitação neste Tribunal Regional ou no Tribunal Superior do Trabalho e que eventual conciliação acarretará desistência dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência aos Juízes do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Santa Rita/PB, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, para conduzirem as audiências e homologarem as conciliações referentes aos processos da

empresa ALPARGATAS S/A elencados no Protocolo TRT N. 10628/2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente